



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.813

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 1421/ 2004)

João Pessoa, 23 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS**, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Saúde, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1422/ 2004)

João Pessoa, 23 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI**, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Saúde, Símbolo SE-1, até ulterior deliberação.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Gabinete Civil do Governador

Portaria nº 014

João Pessoa, 21 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 002/2004, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 09.06.2004,

R E S O L V E designar **VANDA CLÉIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 140.876-3, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Atos Executivos, do Gabinete Civil do Governador, símbolo DAS-1, no período compreendido entre 06.12.04 a 03.02.05, em virtude do afastamento da titular **VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA SÁ**, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.


SILVESTRE DE ALMEIDA FILHO
Secretário Adjunto

Receita Estadual

PORTARIA Nº 275/GSRE

João Pessoa, 21 de dezembro de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), para R\$23,03 (vinte e três reais e três centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS E IPVA REFERENTE A NOVEMBRO/2004

INDICE	ICMS	IPVA	FE-PETR	IPI	TOTAL	
AGUA BRANCA	0,125043	0,00	903,92	0,00	0,00	903,92
AGUIAR	0,109677	0,00	205,49	0,00	0,00	205,49
ALAGOA GRANDE	0,272395	0,00	3.780,15	0,00	0,00	3.780,15
ALAGOA NOVA	0,232882	0,00	3.960,19	0,00	0,00	3.960,19
ALAGOINHA	0,150826	0,00	1.085,83	0,00	0,00	1.085,83
ALCANTIL	0,148586	0,00	136,52	0,00	0,00	136,52
ALGODAO DE JANDAIRA	0,095063	0,00	52,84	0,00	0,00	52,84
ALHANDRA	1,552693	0,00	988,24	0,00	0,00	988,24
AMPARO	0,099212	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA	0,112919	0,00	427,98	0,00	0,00	427,98
ARACAGI	0,161457	0,00	988,30	0,00	0,00	988,30
ARARA	0,138122	0,00	1.948,57	0,00	0,00	1.948,57
ARARUNA	0,181698	0,00	1.105,87	0,00	0,00	1.105,87
AREIA	0,237712	0,00	2.980,84	0,00	0,00	2.980,84
AREIA DE BARAUNAS	0,093402	0,00	31,04	0,00	0,00	31,04
AREIAL	0,112967	0,00	283,35	0,00	0,00	283,35
AROEIRAS	0,157839	0,00	557,76	0,00	0,00	557,76
ASSUNCAO	0,099276	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAIA DA TRAIÇAO	0,128946	0,00	551,00	0,00	0,00	551,00
BANANEIRAS	0,173876	0,00	4.189,22	0,00	0,00	4.189,22
BARAUNAS	0,104775	0,00	808,55	0,00	0,00	808,55
BARRA DE SANTA ROSA	0,168243	0,00	1.420,87	0,00	0,00	1.420,87
BARRA DE SANTANA	0,107382	0,00	333,93	0,00	0,00	333,93
BARRA DE SAO MIGUEL	0,110851	0,00	257,17	0,00	0,00	257,17
BAYEUX	2,649872	0,00	17.890,15	0,00	0,00	17.890,15
BELEM	0,244026	0,00	2.860,76	0,00	0,00	2.860,76
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,112181	0,00	92,00	0,00	0,00	92,00
BERNARDINO BATISTA	0,095245	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA VENTURA	0,115983	0,00	998,62	0,00	0,00	998,62
BOA VISTA	0,573360	0,00	1.378,35	0,00	0,00	1.378,35
BOM JESUS	0,098129	0,00	121,14	0,00	0,00	121,14
BOM SUCESSO	0,105944	0,00	78,35	0,00	0,00	78,35
BONITO DE SANTA FE	0,135084	0,00	1.629,52	0,00	0,00	1.629,52
BOQUEIRAO	0,213072	0,00	3.289,72	0,00	0,00	3.289,72
BORBOREMA	0,105228	0,00	390,60	0,00	0,00	390,60
BREJO DO CRUZ	0,152890	0,00	857,42	0,00	0,00	857,42
BREJO DOS SANTOS	0,115409	0,00	179,41	0,00	0,00	179,41
CAAPORA	3,322089	0,00	1.057,53	0,00	0,00	1.057,53
CABACEIRAS	0,110258	0,00	260,70	0,00	0,00	260,70
CABEDELO	5,215438	0,00	42.420,89	0,00	0,00	42.420,89
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,146670	0,00	558,68	0,00	0,00	558,68
CACIMBA DE AREIA	0,098241	0,00	94,21	0,00	0,00	94,21
CACIMBA DE DENTRO	0,158718	0,00	704,15	0,00	0,00	704,15
CACIMBAS	0,103716	0,00	307,19	0,00	0,00	307,19
CAICARA	0,123129	0,00	584,55	0,00	0,00	584,55
CAJAZEIRAS	1,042418	0,00	32.090,04	0,00	0,00	32.090,04
CAJAZEIRINHAS	0,097002	0,00	70,87	0,00	0,00	70,87
CALDAS BRANDAO	0,116434	0,00	260,74	0,00	0,00	260,74
CAMALAU	0,114130	0,00	246,30	0,00	0,00	246,30
CAMPINA GRANDE	14,223795	0,00	290.237,90	0,00	0,00	###
CAMPOS DE SANTANA	0,131653	0,00	1.440,82	0,00	0,00	1.440,82
CAPIM	0,100761	0,00	308,49	0,00	0,00	308,49
CARAUBAS	0,101083	0,00	67,61	0,00	0,00	67,61
CARRAPATEIRA	0,095817	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASSERENGUE	0,105785	0,00	357,61	0,00	0,00	357,61
CATINGUEIRA	0,104682	0,00	134,84	0,00	0,00	134,84
CATOLE DO ROCHA	0,356716	0,00	9.906,68	0,00	0,00	9.906,68
CATURITE	0,121366	0,00	142,02	0,00	0,00	142,02
CONCEICAO	0,195759	0,00	1.248,77	0,00	0,00	1.248,77
CONDADO	0,119563	0,00	242,46	0,00	0,00	242,46
CONDE	0,906555	0,00	1.956,02	0,00	0,00	1.956,02
CONGO	0,119636	0,00	540,05	0,00	0,00	540,05
COREMAS	0,166726	0,00	1.182,83	0,00	0,00	1.182,83
COXIXOLA	0,103735	0,00	204,97	0,00	0,00	204,97
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,204798	0,00	965,84	0,00	0,00	965,84
CUBATI	0,122624	0,00	252,89	0,00	0,00	252,89
CUITE	0,232897	0,00	1.371,76	0,00	0,00	1.371,76
CUITE DE MAMANGUAPE	0,106232	0,00	490,81	0,00	0,00	490,81
CUITEGI	0,118498	0,00	294,37	0,00	0,00	294,37
CURRAL DE CIMA	0,104580	0,00	449,47	0,00	0,00	449,47
CURRAL VELHO	0,095638	0,00	141,89	0,00	0,00	141,89
DAMIAO	0,101682	0,00	33,58	0,00	0,00	33,58
DESTERRO	0,129816	0,00	1.085,83	0,00	0,00	1.085,83
DIAMANTE	0,113426	0,00	150,77	0,00	0,00	150,77
DONA INES	0,125841	0,00	484,18	0,00	0,00	484,18
DUAS ESTRADAS	0,111432	0,00	462,49	0,00	0,00	462,49
EMAS	0,098366	0,00	156,54	0,00	0,00	156,54
ESPERANCA	0,467691	0,00	7.466,74	0,00	0,00	7.466,74

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COLETORIA ESTADUAL DE BREJO DO CRUZ**

PORTARIA Nº 00005/2004/SBE

Brejo do Cruz (PB) 20, de dezembro de 2004.

O Coletor Estadual de Brejo do Cruz, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício".

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HIPERIDES RODRIGUES
COLETOR

Anexo a portaria 00005/2004/BCZ de 20 de dezembro de 2004

Inscrição Contribuinte Endereço

16.122.845-3 FG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Rua Petronilo Ribeiro,63 -
Centro



HIPERIDES RODRIGUES
COLETOR